

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

**PORTARIA n°.037/2022 de 19.12.2022.**

*Regulamenta os horários de funcionamento da Câmara Municipal de Conquista e determina ponto facultativo.*

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 “caput” da Lei Municipal n°.746 de 25/09/2003;

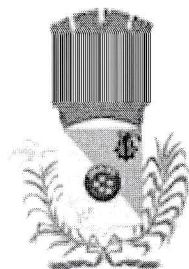
Considerando os festejos de Natal e Ano Novo, a Câmara de Conquista fixam os horários de funcionamento para o dia 23.12.2022; e determina ponto facultativo para o dia 30.12.2022;

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O horário de expediente da Câmara Municipal de Conquista durante o **dia 23.12.2022 ficará compreendido das 08h até as 12hs.**

**Artigo 2º** - Fica designado como “**PONTO FACULTATIVO**” no dia **30.12.2022** (sexta feira).

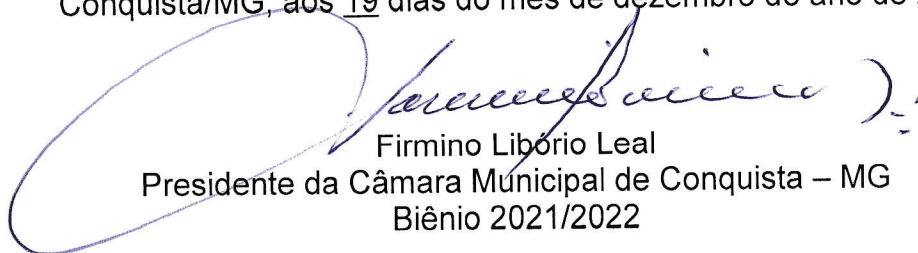
**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Conquista/MG, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

  
Firmino Libório Leal  
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG  
Biênio 2021/2022